



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 797/ 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional especial:

02 – EXECUTIVO

02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.PEC.ABASTEC. IND. E COMERCIO

02.35.01 – S A G R I

20 - Agricultura

20.601 - Promoção da Produção Vegetal

20.601.0068 - Desenvolvimento da Atividade Rural

20.601.0068.2580 - Manutenção das Atividades da Feira Livre

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 1.24.00 - Transf. Conv. Não Relac. com Educ., Saúde e Assistência Social

Valor R\$ 19.941,84

Art. 2º Como recursos para a abertura do crédito adicional especial contido no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – EXECUTIVO

02.35 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC.PEC.ABASTEC. IND. E COMERCIO

02.35.01 – S A G R I

20 - Agricultura

20.601 - Promoção da Produção Vegetal

20.601.0068 - Desenvolvimento da Atividade Rural

20.601.0068.1032 - Aquisição de Máquinas e Implementos

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.24.00 - Transf. Conv. Não Relac. com Educ., Saúde e Assistência Social

Valor R\$ 19.941,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 19 de junho de 2018.

Paulo Cezar Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente LEI
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 10/06/2018

Por ser verdade fimo a presente, 22/07/2018

Leonardo G. Curi